

Aprova por Ad Referendum a aquisição de 06 (seis) Veículos de passeio-transporte de Equipe (5 pessoas), tipo unidade móvel para transporte da Equipe de Saúde, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Barroquinha.

RESOLUÇÃO Nº 506/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 0109001 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Barroquinha, datado de 01 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 06 (seis) Veículos de passeio-transporte de Equipe (5 pessoas), tipo unidade móvel para transporte da Equipe de Saúde, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.073868/2025-43, que trata da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br”, para a Secretaria Municipal de Saúde Barroquinha, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 06 (seis) Veículos de passeio-transporte de Equipe (5 pessoas), tipo unidade móvel para transporte das Equipes de Saúde, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial para a Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha, CNES 6541283, no valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) cadastrada no “Transfere gov.br”, conforme quadro abaixo:

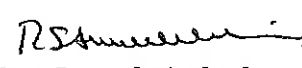
Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Barroquinha	09032025-076348/2025	202527010001	6541283	Secretaria Municipal de Saúde	495.000,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de veículos tem por objetivo de realizar todas as visitas domiciliares, bem como a condução dos profissionais das equipes, fazendo o traslado dos mesmos até os seus devidos postos de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS